



LEI MUNICIPAL N.º 1104 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

PUBLICADO EM:

30/12/2025
14:30

Assinatura do servidor

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Silvianópolis, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º - O orçamento do Município de Silvianópolis estima a receita em R\$ 41.133.564,00 (quarenta e um milhões, cento e trinta e três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei.

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.814.506,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	98.135,00
RECEITA PATRIMONIAL	555.351,00
RECEITA INDUSTRIAL	22.721,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.826.432,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.900,80
SUB TOTAL	44.321.045,80
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.378.814,80
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.378.814,80
SUB TOTAL	38.942.231,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.191.333,00
ALIENAÇÃO DE BENS	91.333,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.100.000,00
SUB TOTAL	2.191.333,00
TOTAL GERAL	41.133.564,00

Art. 4º - As despesas do Município de Silvianópolis serão realizadas de acordo com os desdobramentos constantes dos anexos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.675.942/0001-35

2

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	2.325.000,00
JUDICIÁRIA	80.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.984.934,72
SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.033.795,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	898.994,00
SAÚDE	9.920.037,94
EDUCAÇÃO	12.076.964,00
CULTURA	1.091.176,00
URBANISMO	3.747.249,93
HABITAÇÃO	55.900,00
SANEAMENTO	682.933,68
AGRICULTURA	376.729,01
INDÚSTRIA	140.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	115.000,00
ENERGIA	390.105,06
TRANSPORTE	3.489.666,00
DESPORTO E LAZER	142.148,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.470.065,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.865,26
TOTAL	41.133.564,00

DESPESAS POR UNIDADES DO GOVERNO	
CÂMARA MUNICIPAL	2.325.000,00
GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	540.781,00
PROCURADORIA MUNICIPAL	80.000,00
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	4.926.077,98
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA	140.000,00
SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	11.009.733,34
OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	8.309.954,67
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.076.964,00
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO	1.348.324,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	376.729,01
TOTAL	41.133.564,00

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.705.274,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	313.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.179.589,51
SUB TOTAL	36.198.363,90
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	4.192.334,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	730.000,00
SUB TOTAL	4.922.334,84

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvanópolis/MG
CEP: 37.589-000 - Fone: (35) 3451.1200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS****Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.675.942/0001-35****3**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.865,26
SUB TOTAL	12.865,26
TOTAL	41.133.564,00

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do valor total do orçamento.

Art. 6º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá os valores a serem repassados mensalmente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG de 30 de dezembro de 2025

Lúcio Tadeu Andrade Peixoto
Prefeito Municipal